

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa**, Sr(a). **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 1158486-6SESP/MT e inscrito no CPF nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na AVENIDA DIAMANTINO, bairro PARQUE EVEREST nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ITENS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
LUZ E CENA PRODUcoes E EVENTOS - EIRELI	33.326.761/0001-97
Endereço	Nº
RUA PORTO FELIZ	22
Bairro	
PRIMAVERA II	
Cidade	CEP
Primavera do Leste /MT	78.850-000
Representante Legal	CPF
MAICON ZUFFO	004.832.489-24
Email	Telefone
luzecenaeventos@gmail.com	66 34983387

**5 - LOCAÇÃO DE GERADORES**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	49056	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA Detalhamento: UM GRUPO DE GERADOR 250KVA CARENADO E SILENCIADO; 110/220 VOLTS; FORNECER AS ART'S NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO; EMITIR NOTAS DE REMESSA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; TRANSPORTAR OS GERADORES; FORNECER FUNCIONÁRIO TÉCNICO PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO.	DIA	STEMAC	5,00	5.954,3080	29.771,54
2	49130	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA Detalhamento: UM GRUPO DE GERADOR 180 KVA CARENADO E SILENCIADO; 110/220 VOLTS; FORNECER AS ART'S NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO; EMITIR NOTAS DE REMESSA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; TRANSPORTAR OS GERADORES; FORNECER FUNCIONÁRIO TÉCNICO PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO.	DIA	STEMAC	5,00	5.355,6920	26.778,46

**10 - SOM, LUZ, PALCO, PAINEL DE LED, CAMARIM E FECHAMENTOS PARA EVENTOS ACIMA DE 5.000 PESSOAS**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	49124	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA EVENTO ACIMA DE 5.000 PESSOAS. Detalhamento: FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS CEGAS DE NO MÍNIMO 2,0 METROS DE ALTURA E 2,5 METROS DE COMPRIMENTO; O FECHAMENTO DEVERÁ POSSUIR PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA COM ESPAÇO MÍNIMO SUFICIENTE PARA PASSAGEM DE MICRO-ÔNIBUS, BEM COMO ESTAR COM SINALIZAÇÃO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS; FORNECER ART'S NECESSÁRIAS DOS FECHAMENTOS; AS PLACAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTÉTICAS, SEM FERRUGENS OU AMASSADOS; TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN - UNIDADE	MATRIX ESTRUTURAS	200,00	104,6918	20.938,36
4	49125	CAMARINS OCTANORM Detalhamento: CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORM 4X4 COM FORRO, COMPOSTO EM PISO MODULAR REVESTIDO DE	DIA	A2	10,00	6.502,7410	65.027,41

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		EASYFLOOR, 01 TENDA 10X10 . CONTENDO AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110V/220V , ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA E MOBILIÁRIO CONTENDO 1 MESA DE VIDRO, 04 CADEIRAS E ESPELHO.					
5	49126	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Detalhamento: PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO; PAINEL DE LED OUT DOOR, P6 (OU SUPERIOR); ACIMA DE 2.800 NITS, FORMATO HD (16/9) - 4,0MX3M; O PAINEL DEVE CONTER SUPORTE (BOX TRUSS) PARA FIXAÇÃO; FICA EM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS DO CHÃO.	DIA	PRO LIGTH	5,00	4.691,3740	23.456,87
6	49127	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL ACIMA DE 5.000 PESSOAS Detalhamento: SONORIZAÇÃO: Mesas PA: 01 mesa analógica com 48 canais de entrada, 24 sub grupos, 10 Vcas (Midas XL 3, XL 4, Soundcraft Serie 5, Yamaha PM 5000 Midas Heritage 3000 ou similar), 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, DigidesignerVenue D show, Digico D 5 ou similar); Mesas Monitor: 01 mesa analógica com 48 canais de entrada, 24 auxiliares e quatro bandas de equalização, filtros Hipass e LowPass (Midas XL 4, Heritage 3000, Soundcraft Serie 5 24 ou similar), 01 mesa digital com 58 canais (Yamaha PM 5 d RH., DigidesgnerVenue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de PA: 24 caixas linearray - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 a 24 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 ou 21" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar, LS Audio ), amplificação compatível com o sistema de P.A (LabGruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), 08 motores de 1 tonelada com 16 metros de 10 DIA elevação, 01 comando para motores com 08 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo com 31 bandas por canal (KlarkTeknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, KlarkTeknic, Avion ou similar), 01 analisador RTA (KlarkTeknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12 ou 15 e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (LabGruppen, QSC, Crown, CrestAudio, Carver ou similar); SideFill: SideFillStéreo com 04 caixas line array fly e 03 subs por lado (AdamsonSpectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de sidefill (LabGruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array(Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (LabGruppen, Crown, QSC, Crest , Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Microfones: 64 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser MD 421, MD 441, MD 409, 609, E604 ou similar), Newman KM 185, KM 185 KM 105, AudioTechnica AT 335, AT 4050 ou similar; Kit de Microfones para bateria (sendo para caixa, bumbo, tons, pratos, chimbau e surdo); Kit microfone para percussão com garras LP ou similar; Direct Box: 32 direct box (IMP 3, KlarkTeknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 08 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, 06 ear fones Shure PSM 600 ou similar com fones E 5, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 64 pedestais Boom ou similar, 24 garras LP;Multicabo: 02 multicabos analógicos de 56 canais com 80 metros de comprimento, 12 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, 01 multicabo digital com 64 canais; Back Line: 02 baterias completas (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 02 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 02 amplificadores Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10, 02 amplificadores Fender TwinReverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15 e drive; Sistema: Sistema de AC Elétrica, 02 mainpowertrifásicos de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 08 distribuidores de energia trifásicos, PA e Delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de P.A., monitor e delays, aterramento geral dos sistemas; Acessórios: 40 metros de canaletas para passagem de cabeamento entre a Housemix e o palco. Riders Técnicos.	DIA	LS AUDIO	5,00	9.975,3480	49.876,74
7	49128	LOCAÇÃO DE LUZ PROFISSIONAL ACIMA DE 5.000 PESSOAS Detalhamento: ILUMINAÇÃO: MESAS CONTROLADORAS: 01 MESA COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHTFULLSIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48	DIA	PRO LIGTH	5,00	7.358,0540	36.790,27

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 60 CANAIS DE MAINPOWER PARA MOVINGS, REFLETORES: 48 REFLETORES PAR LED FULL COLLOR 18 X 18 OU SIMILAR; 16 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR, 12 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGSHEADSBEAN 200 5 OU 7R OU SIMILAR, 16 MOVINGSHEADSWASH OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED 12 DIA DELTA R OU SIMILAR, 08 PONTOS DE INTERCON, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 16 ATOMIC 3000 OU SIMILAR, 04 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHSLIGHTS DMX OU SIMILAR COM LÂMPADAS XENON DE 8000 WATTS OUSIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 160 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E4 METROS, 36 BOXTRUSS, 08 CORNER BOX, 08 DOBRADIÇAS PARA BOX, 16 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 08 BASES PARA Q 30, 08 SLEEVES PARA BOX, 08 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS /MOTORES: 16 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES DE OITO VIAS, 48 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.					
8	49129	LOCAÇÃO DE PALCO 12X08 METROS Detalhamento: PALCO: 1 PALCO COM 08 (OITO) METROS DE COMPRIMENTO E 12 (DOZE) METROS DE LARGURA; COBERTURA COMPLETA DE LONA; 1 (UM) FLY EM CADA LADO DO PALCO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR TODOS OS LOTES DE SONORIZAÇÃO DESCRITOS NESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO; HOUSEMIX DE NO MÍNIMO 4X2; ÁREA DE SERVIÇO COM NO MÍNIMO 4X4; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO; QUEBRA VENTO NA ALTURA DA COBERTURA ATÉ O PISO DO PALCO; PLACAS DE EMERGÊNCIA E LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA NOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS; 2EXTINTORES ABC 6 KG DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E LACRADO; ATERRAMENTO DO PALCO; FORNECER TODAS AS ART'S SOLICITADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS; SAIA DO PALCO NA COR PRETA; CORTINAS PRETAS AO FUNDO; GARDE-REIO À FRENTE E AO FUNDO DO PALCO, CIRCULANDO-O; GARDE-REIO EM CIMA DO PALCO EM TODA A EXTENSÃO LATERAL E TRASEIRA; TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS 20 DO CORPO DE BOMBEIROS; FITA AMARELA REFLETIVA NAS ESCADAS E NA FRENTE DO PALCO.	DIA	MATRIX ESTRUTURAS	5,00	11.358,0700	56.790,35

**11 - SOM, LUZ, PALCO, PAINEL DE LED, CAMARIM E FECHAMENTOS PARA EVENTOS ACIMA DE 10.000 PESSOAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	49051	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL ACIMA DE 10.000 PESSOAS Detalhamento: SONORIZAÇÃO: Mesas PA: 01 mesa analógica com 48 canais de entrada, 24 sub grupos, 10 Vcas (Midas XL 3, XL 4, Soundcraft Serie 5, Yamaha PM 5000 Midas Heritage 3000 ou similar), 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesas Monitor: 01 mesa analógica com 48 canais de entrada, 24 auxiliares e quatro bandas de equiilização, filtros Hipass e LowPass (Midas XL 4, Heritage 3000, Soundcraft Serie 5 24 ou similar), 01 mesa digital com 58 canais (Yamaha PM 5 d RH, DigidesgnerVenue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de PA: 24 caixas linearray - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 a 24 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 ou 21" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar, LS Audio ), amplificação compatível com o sistema de P.A (LabGruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), 08 motores de 1 tonelada com 16 metros de 10 DIA elevação, 01 comando para motores com 08 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo com 31 bandas por canal (KlarkTeknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, KlarkTeknic, Avion ou similar), 01 analisador RTA (KlarkTeknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd	DIA	LS AUDIO	5,00	13.396,5880	66.982,94

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		player, 01 md; Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12 ou 15 e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (LabGruppen, QSC, Crown, CrestAudio, Carver ou similar); SideFill: SideFillStéreo com 04 caixas line array fly e 03 subs por lado (AdamsonSpectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de sidefill (LabGruppen, QSC, Crown, Crest Audio ou similar); Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array(Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (LabGruppen, Crown, QSC, Crest , Audio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar. Estruturas de delay: 02 torres de delay completas com torres Q 30 ou similar com 10 metros de altura, cintas e acessórios; contendo 04 lines array por torre do mesmo modelo da configuração do PA .Microfones: 64 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser MD 421, MD 441, MD 409, 609, E604 ou similar), Newman KM 185, KM 185 KM 105, AudioTechnica AT 335, AT 4050 ou similar; Kit de Microfones para bateria (sendo para caixa, bumbo, tons, pratos, chimbau e surdo); Kit microfone para percussão com garras LP ou similar; Direct Box: 32 direct box (IMP 3, KlarkTeknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 08 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, 06 ear fones Shure PSM 600 ou similar com fones E 5, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 64 pedestais Boom ou similar, 24 garras LP;Multicabo: 02 multicabos analógicos de 56 canais com 80 metros de comprimento, 12 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, 01 multicabo digitalcom 64 canais; Back Line: 02 baterias completas (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 02 amplificadoresMarshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 02 amplificadores Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com08 alto falantes de 10, 02 amplificadores Fender TwinReverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15 e drive; Sistema: Sistema de AC Elétrica, 02 mainpowertrifásicos de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 08 distribuidores de energia trifásicos, PA eDelays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de P.A., monitor edelays, aterramento geral dos sistemas; Acessórios: 40 metros de canaletas para passagem de cabeamento entre a Housemix e o palco. Riders Técnicos.					
10	49052	LOCAÇÃO DE PALCO 14X10 METROS Detalhamento: PALCO: 1 palco com 10 (dez) metros de comprimento e 14 (QUATORZE) metros de largura; cobertura completa de lona; 1 (um) fly em cada lado do palco, com capacidade de suportar todos os lotes de sonorização descritos neste processo de licitação; housemix de no mínimo 4x2; área de serviço com no mínimo 4x4; possuir no mínimo 2 (duas) escadas com corrimão e guarda corpo; quebra vento na altura da cobertura até o piso do palco; placas de emergência e lâmpadas de emergência nos padrões estabelecidos pelas normas do Corpo de Bombeiros; 2Extintores ABC 6 Kg dentro do prazo de validade e lacrado; Aterramento do palco; Fornecer todas as ART's solicitadas pelo Corpo de Bombeiros; Saia do palco na cor preta; Cortinas pretas ao fundo; Guarde-reio à frente e ao fundo do palco, circulando-o; Guarde-reio em cimado palco em toda a extensão lateral e traseira; Toda a estrutura deve estar de acordo com as normas técnicas 20 do Corpo de Bombeiros; Fita amarela refletiva nas escadas e na frente do palco.	DIA	MATRIX ESTRUTURAS	5,00	14.187,8100	70.939,05
11	49053	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA EVENTO ACIMA DE 10.000 PESSOAS. Detalhamento: Fechamento em placas metálicas cegas de no mínimo 2,0 metros de altura e 2,5 metros de comprimento; O fechamento deverá possuir portão de entrada e saída com espaço mínimo suficiente para passagem de micro-ônibus, bem como estar com sinalização dentro das normas técnicas do Corpo de Bombeiros; Fornecer ART's necessárias dos fechamentos; As placas deverão estar em perfeitas condições estéticas, sem ferrugens ou amassados; Toda a estrutura deve estar de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros.	UN - UNIDADE	MATRIX ESTRUTURAS	200,00	131,0493	26.209,86
12	49054	CAMARINS OCTANORM Detalhamento: CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORM 5X5 COM FORRO, COMPOSTO EM PISO MODULAR REVESTIDO DE EASYFLOOR, 01 TENDA 10X10 . CONTENDO AR CONDICIONADO. ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110V/220V , ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA E MOBILIÁRIO CONTENDO 1 MESA DE VIDRO, 04 CADEIRAS E ESPELHO.	DIA	A2	10,00	7.316,0980	73.160,98
13	49055	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Detalhamento: PAINEL	DIA	PRO LIGTH	5,00	6.027,2840	30.136,42

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO: PAINEL DE LED OUT DOOR, P6 (OU SUPERIOR); ACIMA DE 2.800 NITS, FORMATO HD (16/9) - 5,0MX3M; O PAINEL DEVE CONTER SUPORTE (BOX TRUSS) PARA FIXAÇÃO; FICA EM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS DO CHÃO.					
14	49057	LOCAÇÃO DE LUZ PROFISSIONAL ACIMA DE 10.000 PESSOAS Detalhamento: ILUMINAÇÃO: MESAS CONTROLADORAS: 02 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHTFULLSIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 60 CANAIS DE MAINPOWER PARA MOVINGS, REFLETORES: 48 REFLETORES PAR LED FULL COLLOR 18 X 18 OU SIMILAR; 16 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR; 12 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGSHEADSBEAN 200 5 OU 7R OU SIMILAR, 16 MOVINGSHEADSWASH OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED 12 DIA DELTA R OU SIMILAR, 08 PONTOS DE INTERCON, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 16 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 04 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHSLIGHTS DMX OU SIMILAR COM LÂMPADAS XENON DE 8000 WATTS OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 160 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E4 METROS,36 BOXTRUSS, 08 CORNER BOX, 08 DOBRADIÇAS PARA BOX, 16 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 08 BASES PARA Q 30, 08 SLEEVES PARA BOX, 08 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS /MOTORES: 16 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES DE OITO VIAS, 48 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	DIA	PRO LIGTH	5,00	13.090,1500	65.450,75

Total: 642.310,00

**Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada LOTE/ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 17/2020 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços deverão ser efetuados nos locais indicados pela Secretaria competente após dada **Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho**.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

**Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega será de 03 (Três) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho expedida pelo Setor competente.**

### CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. A Autorização de Fornecimento para entrega da mercadoria, deverá ser emitida em duas vias, ficando uma para a contratada e outra devolvida para a secretaria contratante.**

**Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.**

**Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.**

**Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.**

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

- I. - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I e II, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II. - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III. - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV. - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V. - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerado só os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI. - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII. - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII. - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX. - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X. - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI. - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.
- XII. - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

São responsabilidades do Fornecedor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.**

**Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.**

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos ou equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.**

### CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30(trinta) dias contados a partir da datada apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, como respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

**Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**

**Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.**

**Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.**

**Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

**Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.**

**Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.**

**Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados**



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipóteses e em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b. quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c. quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho de corrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos dela XVIII do art.78 da Lei 8.666/93;
- d. em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa
- III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos. **Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto**- A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

### Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b. Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

### Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 17/2020 - SRP e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.**
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIAMANTINO**

**EDUARDO CAPISTRANO DE  
OLIVEIRA**

**Ordenador(a) de Despesa**

---

**MAICON ZUFFO**

**004.832.489-24**

**LUZ E CENA PRODUCOES E  
EVENTOS - EIRELI**

Testemunhas



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

---

Nome: NICHOLAS DA COSTA MACHADO

CPF: 041.489.821-43

---

Nome: LEANDRO APARECIDO BATALHA  
BICHO

CPF: 559.455.971-04